

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0060407855.000104/2025-15  
SR: 037296 - 24/04/2025

### 1. OBJETIVO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cerimonial, incluindo a montagem de estrutura física, fornecimento de equipamentos de iluminação e sonorização, e apoio técnico durante o evento comemorativo do aniversário do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco (LAFEPE), a ser realizado no dia 27 de maio de 2025.

### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação será realizada através da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II da lei 13.303/2016 e no parágrafo primeiro, inciso II do art. 135 do regimento interno de licitações e contratos do Lafepe.

### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste Termo de Referência são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRÃES S. A - LAFEPE.**

### 4. DAS RESTRIÇÕES

4.1. Estarão impedidas de participação deste processo convocatório Empresas que estiverem enquadradas no art.38 da Lei Federal 13.303/2016.

### 5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A comemoração do aniversário do LAFEPE é um evento de grande relevância institucional, voltado à valorização de sua história e serviços prestados à sociedade. Dada a importância do evento e a necessidade de atendimento a padrões de qualidade e segurança, é imprescindível a contratação de empresa especializada para a condução do cerimonial e para a montagem de toda a estrutura de apoio (palco, sonorização e iluminação). A contratação visa garantir a excelência na execução do evento, permitindo que o LAFEPE fortaleça sua imagem e proporcione aos convidados uma experiência confortável, organizada e memorável.

### 6. DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

A empresa contratada deverá fornecer:

Montagem de estrutura física (palco, cobertura, ambientação, decoração institucional), Fornecimento de equipamentos de sonorização (caixas de som, microfones sem fio, mesa de som, entre outros), Fornecimento de equipamentos de iluminação (iluminação cênica e técnica para o palco e áreas comuns), Operação técnica de som e luz durante o evento, Montagem e testes de todos os equipamentos, entre outros como especificado nos itens e quantidades na tabela abaixo:

ITEM	EQUIPAMENTOS	Quant.
1	Coberta em grid com lona transparente tamanho 24x10 com duas quedas d'água,	1
2	Palco tipo tablado tamanho 8x4 com carpete preto e escada	1
3	Painel de LED P2.9mm INDOOR no tamanho 4x3M com 2 Laterais 1x3M na estrutura box truss Q15(malha preta) - GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO com 01 notebook - 01 processadora - mouse remoto	1
4	Sonorização para 200 pessoas com P.A JBL 4 subs e 4 Caixas Fly ativas e Back Line para Coral	1
5	Iluminação para Palco 4 Moving Head, 4 cob led, mesa de luz e 2 Torres de grid	1
6	Par Led para Iluminação Cênica de Ambiente Externo	15
7	BACKDROP DIGITAL DE PAINEL DE LED - 01 PAREDE no tamanho de 2,5m x 2m e 01 PISO no tamanho de 2,5 m x 1m -	1
8	Gerador de 100 KVA	1
9	Cadeiras (Tipo Cristal ou Tiffany)	200
0	Envelopamento em tecido do grid	1

**IMPORTANTE:** Toda a montagem da estrutura deverá ser realizada um dia antes do evento (26 de maio de 2025) ou em prazo e horários a serem previamente definidos em comum acordo com a Coordenadoria Administrativa do LAFEPE.

A empresa deverá ainda assegurar a desmontagem e retirada de todo material dentro dos prazos de 24 horas após o termino do evento.

## 7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. A entrega do objeto deverá ser feita em em acordo com a coordenadoria responsável, com o recebimento da Ordem de serviço, da Ordem de Fornecimento ou instrumento correspondente.

7.2. A execução do serviço será de acordo com o previsto neste documento, contados a partir do recebimento do equipamento.

7.3. A entrega do objeto do presente instrumento será na Coordenadoria Administrativa - COADM, situado no Largo de Dois Irmãos , 1.117- Recife / PE, no horário de 08:00 h as 16:30h de segunda a sexta feira, devendo a entrega ser agendada pelo fone: (81)3183-1186.

## 8. DO REGIME DE FORNECIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Forma de Fornecimento Integral.

8.2. Critério de julgamento: menor preço por item.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Em conformidade com o art. 175, inciso II, alíneas a) e b) do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do Lafepe:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do

material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

## 10. DA FORMA, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da empresa Contratada, em até 30 (trinta) dias do serviço/fornecimento, mediante atesto na nota fiscal/fatura;

10.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos do frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

10.3. O Lafepe reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e seus respectivos anexos;

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:  $I = (TX/100)/365$ .

TX = Percentual do IPCA anual TX = Percentual do IPCA anual.

## 11. DA REGULARIDADE FISCAL

11.1. A documentação relativa à regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada atualizada pelo fornecedor, consistirá em:

11.1.1. Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

11.1.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

11.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Nas propostas de preços apresentadas pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente:

12.1.1. Proposta comercial endereçada obrigatoriamente ao LAFEPE - Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes, no endereço Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Bairro: Dois Irmãos, Recife / PE, Cep: 52.171-010;

12.1.2. Validade da proposta: **Não inferior a 90 dias;**

12.1.3. Nome da empresa e CNPJ, CPF (caso seja pessoa física), endereço e telefones comerciais, nome e assinatura do responsável pela elaboração da proposta, com indicação do cargo junto à empresa; Caso a proposta não seja feita em papel timbrado específico, deverá constar o carimbo do CNPJ do fornecedor;

12.2. O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos contados da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, depois do devido atesto pela área solicitante, mediante crédito em conta corrente.

12.3. Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, ou pelo telefone (81) 3183-1186 (Coordenadoria Administrativa - COADM), ou ainda através do e-mail: jose.junior@lafepe.pe.gov.br

12.4. Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento Lafepe,

sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.5. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e no regulamento do LAFEPE, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

Recife, data da assinatura eletrônica.

José Vital Duarte Júnior  
Divisão de Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Maria Sonia Cordeiro de Vasconcelos**, em 28/04/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Vital Duarte Junior**, em 28/04/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **66099958** e o código CRC **FDAFE270**.